



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.013170/2025-41**

Interessado: **JEREMY EFRAIN VALDIVIA PIZANGO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.013170/2025-41. Interessado: JEREMY EFRAIN VALDIVIA PIZANGO, nacional do Peru. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02963_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega incompatibilidade de valor da multa com a suas condições financeiras. Destaca-se o artigo 3º do Acordo de Residência para nacionais dos Estados membros e associados do Mercosul, como norma especial, que prescreve a isenção de multas. No presente caso, o interessado regularizou a sua residência com base no Acordo de Residência do Mercosul, fazendo jus a isenção da multa. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02963_2025. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

CUSTÓDIO

MARCOS SOARES

**Delegado de Polícia Federal
Chefe do**

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 07/08/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144965457&crc=F2A77757.
Código verificador: **144965457** e Código CRC: **F2A77757**.

Referência: Processo nº 08505.013170/2025-41

SEI nº 144965457

Criado por [luiz.lrs](#), versão 6 por [soares.msc](#) em 07/08/2026 12:51:07.